



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº: 142/2023

Entrada na Comissão: 23/08/2023

Origem: Executivo

Relator: Vereador Luis Carlos Aliardi

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A :

Trata-se de Projeto de Lei que visa doar bens móveis ao 2º Pelotão de Polícia Ambiental do 1º Batalhão Ambiental da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

Em que pese não exista óbice a tramitação do Projeto em tela, importante salientar que a efetivação da doação desta autorização legislativa, fica condicionada a existência de convênio a ser firmado entre as partes, bem como a autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme art. 62 da Lei de Responsabilidade fiscal.

Cumpridas estas condições, este relator opina pela viabilidade de tramitação do presente.

Sala das Comissões em 01 de novembro de 2023.

Relator.

Vereador Ed Moraes: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Lucas Azevedo: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Wagner Gonçalves: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____